



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara como evento oficial a festa de tradição polonesa “Festa do Pierogi”, no município de Araucária, e inclui no calendário oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como evento oficial do município de Araucária, A festa de tradição polonesa “Festa do Pierogi”, evento tradicional, a ser comemorada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O evento instituído pelo artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a realização e organização do evento, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, mediante chamamento público.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de dezembro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária